

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número</i>	<i>Data de Em</i>
<b>CONVITE</b>	02:	Outubro/2022

**Objeto: Aquisição de materiais cantinas, esportivos, Didático, Higienico, limpeza e permanente**

---

*Comitê Executivo: SÃO JOÃO BATISTA*

---

*Recebimento da Proposta :*

*Dia: 10 de outubro de 2022                      Horas: 10:00H*

---

*Endereço: Rua José Pereira Gurgel nº 835, Centro Bujari-Ac.*

---

*Presidente: Francisco de Assis Gomes da Silva*

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail/ indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Local e Data.

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

\_\_\_\_\_  
Presidente

RECIBO DE RETIRADA

CONVITE N. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

CARIMBO DO CNPJ-MF

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

A Escola São João Batista , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo São João Batista, através da Resolução nº01/CESJB/2020 publicada no D. O E nº 12.915 de 05/11/2020, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço unitário por item e critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo São João Batista , conforme consta do Memorando n.º 02/2022.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas no Rua José Pereira Gurgel nº 835 -*centro Bujari-Ac. dia 10/10/2022, às 10;00 horas.*

**1. OBJETO**

Será objeto da presente licitação a aquisição de material de : **Aquisição de materiais,cantina,esportivas,didáticos, Higienico, limpeza, e permanente**

destinado a Escola São João Batista, Rua José Pereira Gurgel nº 835 Centro no município de Bujari - Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola São João Batista , *na Rua José Pereira Gurgel nº 835 Centro CEP: 69926000* município de Bujari-Ac; e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros da Comissão, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

**4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.**

**VERIFICAR O PROGRAMA**

- 4.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: nº 817.006.4041.0002  
Fonte de Recurso: 200 (Recurso Próprio) FNDE/PDDE/ EDUCAÇÃO BASICA  
Natureza de Despesa: 33.90.30.00- (CUSTEIO);  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 – ( CAPITAL);  
Resolução nº 09 de 02/03/2011, Resolução nº 10 de 18/04/2013, Resolução Nº 18 de 21 de maio de 2013, Resolução Nº 18 de 07/outubro 2020.

**6. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 6.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 6.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- 5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5** Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

**6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 6.1** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4 Não poderá participar da Licitação:**
- 6.5.1** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.5.2** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3** Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo São João Batista, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo São João Batista responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4. Retificação dos Documentos:**

7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**7.6. Impugnação do Edital:**

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo São João Batista, Rua José Pereira Gugel nº 835 Centro Municipio de Bujari ,ou por meio do fax nº. (68) 99476535.

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo São João Batista decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

**8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
  - i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
    - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
    - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
  - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

m) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

**9.0 Outras Comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**9.1 Da Documentação**

a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;

e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 02/2022 – CPL\_\_.** O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
  
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

**k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
  
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
  
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
  
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
  
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
  
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
  
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
  
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
  
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a. A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por item**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
- g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo São João Batista .

**11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
  - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- 13.2.** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3.** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4.** - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

**14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

- 14.1** O Órgão licitante adjudicará e homologará o material (pedagógico, expediente, higiene e limpeza, cozinha, equipamentos e mobiliários) ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2** A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do material. *Decorridos 30(trinta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

**15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

- 14.1** Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço – *Rua José Pereira Gurgel nº 835 -Centro Bujari-Ac.*

durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**16 DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2** Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
  - Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
  - Anexo III – Modelo de Procuração
  - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
  - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**18 DO FORO**

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Bujari, no Estado do Acre.

Bujari - AC, 27 de setembro de -2022.

**Francisco de Assis Gomes da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**ANEXO I**

- 1- Objeto: Aquisição de Materiais Cantinas, Esportivos, Didático, Higienico, limpeza e Permanente**
- 2- destinado a atender necessidades da Escola São João Batista .

Item	Especificação do material	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	Papel A4 resma com 500 fls med.210mmx297mm75g/cx/10 resma	cx	12	
2.	Lapis de cor grande ecologico cx/c/12 unidades	cx	10	
3.	Placas de EVA cores variadas medido 40cmx60cmx2mm nas cores dourada,prata,preto,azul, vermelho e verde.	placas	30	
4.	Papel texturizado casca de ovo p/certificado pct.C/50 und branco	pacotes	5	
5.	Pincel atomico recarregavel permanente cx/c/12 unidades	cx	5	
6.	papel crepom escolar 48 cm x 2 m. cores variadas	unid	30	
7.	Papel cartão cores variadas medido 70x50cm	fls	10	
8.	Pincel recar.board mastre para quadro branco cx/c/12 und	cx	1	
9.	Fita gomada trans. med. 48mmx50m pacote c/06 unidades	pacotes	2	
10.	Umidecedor de dedos peso liquido 12g	unid	1	
11.	Pincel compactor ponta grossa cx c/ 12 cores diferentes	cx	4	
12.	Papel color set fls. med. 500mm x 660mm. Multicolor	fls	60	
13.	Apagador para quadro branco na cor preta	unid	15	
14.	Cartolina cores variadas medido 40x50cm	fls	73	
15.	Clipes para papel 2/0 com 100 unidades	cx	10	
16.	Clipes para papel 3/0 com 100 unidades	cx	10	
17.	Grampeador metálico grande, branco e verde 26/6,p/20 fls	unid	8	
18.	Tesoura escolar grande sem ponta cabo em plástico 21 cm.	unid	5	
19.	Caderno com espiral universitario capa dura 96 fls 200x 275mm	unid	18	
20.	Apontador escolar metálico um furo sem depósito.	unid	24	
21.	Lápis escolar comum cx com 144 und	unid	4	
22.	Pincel de cerda natural chanfrado N° 6	unid	2	
23.	Pincel de cerda natural chanfrado N° 12	unid	3	
24.	Tinta p/ pincel de quadro branco (azul,preto) embalagem 1 litro	litros	2	

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

25.	Fita adesiva transparente rolo de 48mm x 100 metros.	unid	5	
26.	Fita crepe escolar rolo de 48mm x 100 metros	unid	2	
27.	Fita dupla face rolo de 18 x 30 metros.	unid	4	
28.	Fita dupla face rolo de 24 x 30 metros.	unid	3	
29.	Fita dupla face rolo de 48x 50 metros.	unid	2	
30.	Pincel marca texto colorido fino kit com 12 unds	kit	5	
31.	Borracha escolar branca n° 40 cx com 40 unidades	cx	1	
32.	Palito em madeira tipo crurrasco pct. Com 100 unds de 25 cm	pacote	1	
33.	Barbante escolar 4/6, 100 g med. 76 mts kit com seis cores.	kit	1	
34.	Alfinete colorido cabeça redonda 10mm cx com 50 unds.	cx	2	
35.	Perfurador escolar médio 2 furos preto cap. 30 folhas	unid	1	
36.	Anote/cole 38 x 50 bloco com 100 fls. Multicor	bloco	10	
37.	Giz de cera longo e grosso cx com 12 cores diferentes	cx	20	
38.	Cola colorida cx com 6 und. De 23 gramas cada.	cx	6	
39.	Cola colorida com glitter cx com 6 und. De 23 gramas cada.	cx	6	
40.	Tinta guache pote com 250 ml( amarelo vermelho lilás azul verde)	unid	10	
41.	Tinta p/ tecido kit com 12 potes de 37 ml cores diferenciadas	kit	1	
42.	Fita de cetim n° 5 rolo c/ 10 m.(amarelo,verde)	rolo	3	
43.	Caixa arquivo c/ tampa em polidello (verde,vermelho,amarelo azul)	unid	2	
44.	Pasta arquivo marmorizada castanha haste plastica pct com 10 und	pacote	2	
45.	Grampos p/gramp. pistola 80/10 galvanizado spiral cx c/ 4000 unds	cx	1	
46.	Alcool 70 cx com 12 und de um litro	cx	3	
47.	Guardanapo em tecido senaminha medindo 60cmx42cm pct. c/ 6 unds	pacotes	2	
48.	Colheres de aluminio inox medindo 20 cm comprimento	unid	20	
49.	Livro de ponto capa dura de 100 pagina numeradas	unid	5	
50.	Suporte transparente inox p/ copos descartável cap.100 cop.200 ml	unid	1	
51.	Filtro1 ppf - 5 purif. de água fluxo máximo 30L/h pressão 80-500kpa	unid	6	
52.	Rodo de plastico em borrachado grande de 50 cm comprimento	unid	3	

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

53.	Tinta p/ almofada e carimbo pote de 42 ml na cor azul e preta	pote	2	
54.	Cartucho de tinta epon T 6641 preto	unid	4	
55.	Cartucho de tinta epon T 6642 azul	unid	1	
56.	Cartucho de tinta epon T 6643 vermelha	unid	1	
57.	Cartucho de tinta epon T 6644 amarela	unid	1	
58.	Cilindro p/ impressora brother dcp 7065 dn	unid	1	
59.	tinta marcador quadro branco reabastecedor ge 1000 ml. Preto	cx	1	
60.	tinta marcador quadro branco reabastecedor ge 1000 ml. Vermelho	cx	1	
61.	tinta marcador quadro branco reabastecedor ge 1000 ml. azul	cx	1	
62.	Clipes para papel 4/0 com 100 unidades	cx	10	
63.	Clipes para papel 5/0 com 100 unidades	cx	10	
64.	Luvas descartável em látex cx c/ 100 und.	cx	10	
65.	Cartucho da impressora laser hp mfp 432 tdn	unid	2	
66.	Cartucho da impressora multif. laser mono dcp 5652 dn 40ppm/ cm	unid	2	
67.	Aventais em tecido com bolso tipo domestico cores variadas	unid	2	
68.	Garrafa termica p/ café em plástico canelado cap. 1 litro cor preta	unid	2	
69.	Faca churrasco peixeira aço carbono nº 06 cabo em madeira	unid	2	
70.	Rede de futsal fio 4 polipropileno seda (par)	unid	1	
71.	Rede de voley med.1 m de alt. x 10 m de larg, 4 faixas fio 3mm cos.dupla	unid	1	
72.	Bola de voley oficial 500 nº 05 adulto	unid	1	
73.	Bola de futsal oficial 500 nº 05 adulto	unid	4	
74.	Saco para lixo resis. de cap.de 50 litros fardo com 24 pct c/10 und	fardo	1	
75.	Saco para lixo resis. de cap.de 30 litros fardo com 24 pct. c/10 und	fardo	1	
76.	Saco para lixo resis de cap.de 100 litros fardo com 24 pct c/05 und	fardo	3	
77.	Papel higienico branco macio sem perfume fardo 50 rolos 60 m x10cm	fardo	2	
78.	Detergente liquido para lavar louças cx/c/24 unidades 500ml	cx	2	
79.	Sabão em pó dupla ação cx/c/24 unidades 500g	cx	2	
80.				
81.	Esponja p/lavar louças dupla face duas cores 7x10/cx/60unid	fardo	1	
82.	Sabão em barra verde cx/c/10 pacotes c/05 unidades	cx	2	
83.	Desinfetante essencia de lavada 500 mlcx/c/24 unidades	cx	14	
84.	Vassoura piaçava c/cabo em madeira coberto	unid	50	

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

	c/plastico			
85.	Pano de chão esfregão medindo 78cmx88cm	unid	30	
86.	Touca descartaveis em tnt pacote c/100 unidades	pacote	10	
87.	Copos descartaveis branco cap. 180ml cx/c/2500 unid	cx	2	
88.	Esponja de aço, fardo com 10 pacote c/14 unidades	fardo	1	
89.	Limpa aluminio cx/c/12 unidades	cx	2	
90.	Caneca escolar em plástico com azeia cap.300 ml multicolor	unid	15	
91.	Espumadeira de inox cabo plástico tam.50 cm	unid	1	
92.	Facão p/ mato cabo em plástico 12 polegadas	unid	1	
93.	Faca para carne tipo açougueiro inox tam 20cm de lâmina	unid	1	
94.	Agua sanitaria cx com 12 unidades de 1 litro	cx	14	
95.	Toalha de mesa lisa 100 % algodão med. 1,55 x 2, 50. (vermelho,bege)	unid	2	
96.	Impressora multifuncional HP colorida laser 1200w -tanquede tonner WI-FI-110V-	unid	1	
97.	Extensão elétrica 10metros com 4 entradas de 3 pinos	unid	4	
98.	Fechadura premium 2600/71 IP trafego medio resistente correção 1 grau de segurança medio contem 1 cj 40mm	unid	8	
99.	Lampada de led bulbo 40 w	unid	8	
100.	Torneira tanque em metal parede 22 cm com bico	unid	2	
101.	Torneira lavatório em metal 1194-c 40	unid	2	
102.	Fio flexivel encapado 2,5mm peça 100 m	peça	1	
103.	Tomada simples p/ alvenaria com uma entrada 10a 4x2/ 3 pinos	unid	3	
104.	Tomada simples p/ alvenaria com uma entrada 10a 4x2/ 2pinos	unid	3	
105.	Moedor de carne eletrico profissional industrial potência 110 v com bandeja capa. 30kh/h, em metal com pilão rotação 1700 rpm acompanha moedor,bandeja,pilão,funil,manuel	unid	1	
106.	Extensão elétrica 3 metros com 4 entradas de 3 pinos	unid	1	
107.	Suporte fixo de parede para tv de 32 a 75 polegadas metal	unid	1	
108.	Jogo de chaves philips 6 peças cabo plástico diversos tam.	jogo	1	
109.	Fita isolante preta antichama 33mm x 20 metros.	unid	2	
110.	Plugue benjamim de 3 saidas 2p+t-voltagio-4045 br	unid	2	
111.	Adptador de tomada (T) universal	unid	2	
112.	Cartucho da impressora multifuncional HP	unid	1	

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

	colorida laser 1200w -tanque de tonner WI-FI-110V-			
113.	Kit. varão p/ cortina med. 19 mm por 2,5 de comprimento em plastico cor bege escuro	kit	1	
114.	Ar condicionado split eco power 18 000 BTUS	unid	1	
115.	Exaustor de alta pressão 50 cm	unid	3	

Bujari-Ac; 28 de setembro de 2022

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ ( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite nº ..../.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ Nº .....por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
**representante legal.**

**COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**CONSELHO ESCOLAR PRUDENTE DE MORAIS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 001/2011**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**